



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 66/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do contrato por processo seletivo simplificado, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público:

Número de profissionais	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
05	Motorista Operador de máquinas	44 horas	R\$ 2.703,18

Art. 2º - Os requisitos para a contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 2.371/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária específica, constante no orçamento vigente para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ANEXO I

CARGO: MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir veículos automotores, operar máquinas rodoviárias, agrícola e tratores e outras máquinas estacionárias do município ou alocadas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir automóveis, caminhões, camionetes e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas. Executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes. Prestar serviço de reboque. Executar serviços agrícolas com tratores, operar rolo compressor, dirigir máquinas, patrulas, carregadeiras, retroescavadeiras, operar britador, escavadeira hidráulica e outros tipos de maquinários que vierem a serem inseridos ao parque de máquinas do município. Proceder transporte de aterros, efetuar ligeiros reparos quando necessário. Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes no veículo ou máquina sob sua responsabilidade, calibrar pneus, verificar o nível de água da bateria. Acompanhar trabalhos de lavagem e lubrificação do veículo ou máquina, responsabilizando-se pelo estabelecimento e guarda na garagem do município. Zelar pela conservação e limpeza dos veículos e maquinário. Comunicar por escrito, qualquer anomalia no funcionamento do veículo ou máquina sob sua responsabilidade ou que vier a dirigir ou operar. Recolher o veículo ou máquina a garagem quando concluído o serviço do dia. Manter os veículos ou máquinas e perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de urgência. Executar tarefas afins.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a)** Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;
- b)** Carteira Nacional de Habilitação Categoria C; ou superior
- c)** Disponibilidade de Horário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 66/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual atende pedido da Secretaria Municipal de Obras Urbanas e Interior.

Este projeto visa autorizar o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade de contratar de forma emergencial cinco motoristas, considerando que muitos se aposentaram e outros pediram exoneração de seus cargos.

Primeiramente serão convocados os aprovados no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2023.

Salienta-se que já foram convocados todos os aprovados para o cargo. Porém, existem aprovados que manifestaram desejo em ir para o final da fila, estes serão convocados NOVAMENTE, para dizerem se aceitam ou recusam a referida nomeação.

Todavia, caso NENHUM dos aprovados tenham interesse em assumir o cargo, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal